



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

Documento de Oficialização de Demanda nº 001/2024

Secretaria Municipal de Abastecimento, Segurança Alimentar e Agricultura
Objeto Equipamentos de Cozinha do Projeto Cozinhamento.

O documento de oficialização da demanda tem previsão no art. 18, caput da Lei 14.133/2021 e será iniciado pela Secretaria demandante da contratação do bem ou serviço, vejamos:

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação"

II - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA

A Secretaria Municipal de Abastecimento, Segurança Alimentar e Agricultura, justifica a necessidade da aquisição de Equipamentos de Cozinha, pelo fato de Projeto Estadual Cozinhamento.

O detalhamento da necessidade desta aquisição deverá constar no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Nesse sentido justifica-se a necessidade em detrimento do interesse público, visando Uma parceria da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo com os municípios paulistas que promove a instalação de cozinhas profissionais para capacitação de Agentes multiplicadores das ações de segurança alimentar e nutricional, com foco na promoção de hábitos alimentares saudáveis, no aproveitamento integral dos alimentos, fortalecimento do Empreendedorismo social, incentivo à geração de renda e desenvolvimento de ações sociais para a população paulista.

III - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Item	Especificação
01	Balança digital elétrica com tara a voltagem pode ser 110 ou 220v indicador de peso capacidade 6kg.
02	Batedeira Planetária a voltagem pode ser 110 ou 220V Potência 600W capacidade: Mínima 5L.
03	Coifa industrial com exaustor em aço inox, mínimo de 120cm de largura x 80cm de profundidade x 50cm de altura. A voltagem pode ser 110 ou 220v.



324

04	Espremedor de frutas jarra com capacidade de 1 litro a voltagem pode ser 110 ou 220v potência mínima 500w
05	Fogão industrial de piso com 6 bocas queimadores no mínimo 3 simples e 3 duplos alimentação a gás.
06	Forno Industrial a gás com isolamento térmico porta do tipo guilhotina, com vidro temperado com marcador de temperatura graduado com, no mínimo, 1 porta, com grade. Mínimo de 80x60cm.
07	Freezer (horizontal) comercial controle eletrônico de temperaturas voltagem pode ser 110 ou /220v 2 portas Capacidade mínima 534 litros.
08	Geladeira industrial Degelo automático Capacidade total mínima: 918 litros Temperatura: 1 a 7 graus sistema de refrigeração frost free 49h Consumo máximo de energia: 215kwh/mês a voltagem pode ser 110 ou 220v.
09	Liquidificador semi-industriais Capacidade: no mínimo 4 Litros Potência mínima: 1000W s voltagem pode ser 110 ou 220v.
10	Liquidificador potência mínima 700w Capacidade útil do copo: no mínimo 2 litros a voltagem pode ser 110 ou 220v.
11	Micro-ondas Capacidade total mínima: 28 litros Trava de segurança eletrônica relógio digital, tecla descongelamento.
12	Purificador de água bandeja removível, refil bacteriostático, gabinete com proteção UV, boia de controle de nível de água gelada e natural.

IV = PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto de aquisição se trata de Equipamento o qual, o recurso orçamentário e financeiro:

(X) Constan no Plano Anual de Contratações (PAC).

() Consta na Lei Orçamentária Anual – LOA para 202__ Natureza da Despesa: xxxxxx

() NÃO constam no Plano Anual de Contratações (PAC).

V - DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

A fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades por parte da Secretaria Municipal de Abastecimento, Segurança Alimentar e Agricultura, pretendemos que a conclusão da aquisição se de até agosto /2025.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() Baixo

(X) Médio



325

() Alto

VII - INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Com vistas a determinar a sequência para realização da aquisição indicamos que:

(x) há vinculação ou dependência com o objeto de outro DOD para a sua execução;

O mesmo encontra-se protocolado através do processo administrativo 14908/24, 14909/2024, 17739/2024 e 17740/2024.

() não há vinculação ou dependência como o objeto de outro DOD.

VIII - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

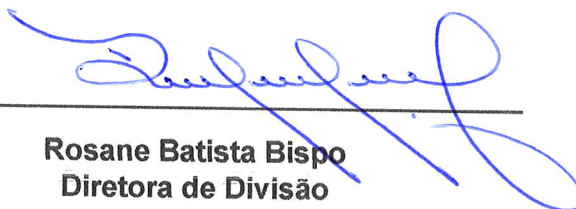
Unidade Secretaria Municipal de Abastecimento, Segurança Alimentar e Agricultura

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA DEMANDA

Nome: Rosane Batista Bispo

Cargo: Diretora de Divisão

Itaquaquetuba, 24 de abril de 2025.



Rosane Batista Bispo
Diretora de Divisão

DE ACORDO


Rolgaciano Fernandes Almeida
Secretário Municipal de Abastecimento, Segurança Alimentar e Agricultura